



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 047/2014 SESU
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado nas áreas de ciências humanas e/ou sociais. Mínimo de 05 anos em execução de projetos ou processos de gestão, preferencialmente no setor público.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Conhecimento dos programas do governo federal de acesso à educação superior.
Experiência em elaboração de relatórios analíticos
Experiência em elaboração de instrumentos voltados a desenvolvimento de sistemas informatizados.

Vigência do Contrato: 07 meses - Nº de Vagas: 1 (uma) – Local de Trabalho: Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-001/2014-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Propor subsídios à SESU para verificação da eficiência/eficácia na do Promisaeas que atende aos estudantes do PEC-G nas IES federais no período de 2006 a 2013.

Atividade 1.2: Apresentar proposta de ampliação de atendimento do Promisaeas nas IES federais e estaduais.

Produto 1: Documento Técnico contendo (i) estudo analítico da situação dos estudantes-convênio que foram atendidos pelo Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisaeas entre os anos de 2006 a 2013 nas IES públicas federais e apresentação de proposta de expansão do programa nas IES federais e estaduais vinculadas ao PEC-G.

Atividade 2.1: Estudo analítico contendo o mapeamento das rotinas administrativas do programa, e descrição de possíveis problemas a fim de subsidiara a Sesu no desenho de novas rotinas administrativas do programa de cooperação educacional internacional.

Atividade 2.2: Propor metodologia de levantamento dos resultados do programa PEC-G de maneira a apurar o quantitativo de concluintes e não concluintes no período de 2000 a 2013;

Atividade 2.3: Propor estratégia de divulgação dos impactos apurados em relação ao Programa PEC-G de forma a subsidiar a SESU no processo de disseminação destes impactos no módulo painel de controle do Ministério da Educação;

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de atualização da estratégia adotada pelo MEC para a gestão do Programa PEC-G, assim como de estratégia para disseminação do impacto apurado em relação ao programa.

Atividade 3.1: Realizar levantamento das ações de acesso e divulgação do PEC-G nas IES; de recepção aos estudantes-convênio, e ações de permanência desenvolvidas por cada IES a serem divulgadas nos encontros/eventos regionais em comemoração ao cinquentenário do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação;

Atividade 3.2: Propor ações subsidiárias ao processo de implantação e divulgação do Programa PEC-G em outros países parceiros do Brasil.

Produto 3: Documento técnico contendo plano de ação para a implantação e divulgação do Programa PEC-G nos países parceiros do Brasil no processo de cooperação educacional internacional.

Atividade 4.1: Levantar e analisar a efetividade do PEC-G no período de 2000 a 2013;

Atividade 4.2: Realizar estudo analítico das atividades como acesso, permanência e retorno dos estudantes-convênio ao país de origem desenvolvidas junto aos alunos do Programa por cada IES na gestão do PEC-G durante os encontros regionais – eventos a se realizarem nos anos de 2014 e 2015, tendo por objetivo propor novas ações na rotina do programa.

Atividade 4.3: Propor e aplicar método subsidiário ao aprimoramento do processo de divulgação do Programa PEC-G por meio de mídias digitais;

Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados em relação a aplicação da metodologia de aprimoramento do processo de divulgação do Programa PEC-G nas mídias digitais, além de diagnóstico acerca da efetividade do Programa nas IES federais, estaduais e particulares, no período de 2000 a 2013.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Serviços – Opção: Conheça o MEC – Opção: Seleções de consultores)**, para o

seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 30/03/2014**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 30/03/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.